



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210010 – DL Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20210010 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELI EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Denys Mauricio Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010380, 011381, 011384, 017339, 053073, 064421, 064422, 064423, 064429, 064432, 064439, 064441 e 064445** do Contrato nº 20210010, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R\$-247.732,50 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-495.465,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** majorou para a cifra de **R\$-743.197,50 (setecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D M C MESSIAS EIRELI EPP
Contratado

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: